

NORMAS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL E SUBTROPICAL DO INSTITUTO AGRONÔMICO (PPG-IAC)

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se ao Edital de Disciplina, lançado pelo PPG-IAC, candidatos que tenham, no mínimo, o título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por cursos, em nível de graduação e de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

É pré-requisito que o candidato tenha produção científica, conforme descrito: comprovar a publicação de **pelo menos 525 pontos nos últimos 4 (quatro) anos, incluindo o ano do credenciamento**. Desse total, tem-se os seguintes requerimentos específicos: i) **Mínimo de 50%** dos pontos deve ser obtido em artigos científicos indexados na **Scopus** ou **Web of Science** com **percentil \geq 75%** (equivalente, no mínimo, a **87,5 pontos por produção**)⁽¹⁾. ii) Os **50% restantes da pontuação, em artigos científicos**, poderão ser atendidos em periódicos indexados na **Scopus** ou **Web of Science** com percentil **inferior a 62,5**⁽¹⁾, além de **patentes e/ou cultivares**⁽²⁾.

⁽¹⁾Peso absoluto de cada estrato percentil, para fins de cálculo do Equivalente Percentil (EP) na estimativa da pontuação em publicação de artigos.

Classe Percentil	Percentis	Pontuação
A1	$\geq 87,5$	100,0
A2	$\geq 75,0$ a $< 87,5$	87,5
A3	$\geq 62,5$ a $< 75,0$	75,0
A4	$\geq 50,0$ a $< 62,5$	62,5
A5	$\geq 37,5$ a $< 50,0$	50,0
A6	$\geq 25,0$ a $< 37,5$	37,5
A7	$\geq 12,5$ a $< 25,0$	25
A8	$\geq 0,1$ a $< 12,5$	12,5

Fonte: Fichas de Avaliação Acadêmico e Profissional Ciências Agrárias I. Referente ao quadriênio 2025-2028. Área 42.

⁽²⁾Descrição das categorias e as respectivas pontuações para as patentes e cultivares.

Patente ou Cultivar	Pontuação
Patente licenciada à empresa (nacional/internacional) e com produto no mercado.	200
Patente depositada em parceria com empresa (nacional/internacional) (150 pontos).	150
Patente outorgada/concedida.	100
Patente depositada.	50
Cultivar com registro publicado, em uso pelos agricultores, desenvolvida em parceria com empresa do agronegócio, efetivamente comprovada pelo CNPJ da empresa.	200
Cultivar com registro publicado no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	150
Cultivar lançada em evento, ainda sem publicação de registro.	100
Cultivar desenvolvida, relatada em artigo científico, mas ainda não lançada ou registrada.	50

Fonte: Fichas de Avaliação Acadêmico e Profissional Ciências Agrárias I. Referente ao quadriênio 2025-2028. Área 42.

2. EXPERIÊNCIA EM ORIENTAÇÃO

Para o credenciamento, além da aprovação em processo seletivo conforme edital específico, será exigido do candidato: experiência na orientação completa de pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica com programa ou a coordenação de projeto de pesquisa aprovado por Instituição de Pesquisa e/ou Ensino e/ou agência de fomento. Além disso, para a orientação à nível de Doutorado, deverá comprovar orientação completa de pelo menos 1 (um) aluno de Mestrado em programa reconhecido pela Capes.

3. OFERECIMENTO DE DISCIPLINA

A disciplina deverá ser oferecida como curso regular presencial a partir do semestre subsequente ao ingresso no PPG-IAC. A aprovação no presente processo seletivo e oferecimento da disciplina no período previsto não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Agrônômico ou governo de Estado de São Paulo, ou sua expectativa. A vinculação do docente se dará exclusivamente frente à Capes, como membro do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical e Subtropical, sem a incidência de qualquer tipo de remuneração. O docente aprovado estará sujeito



ao regimento, normas complementares e metas vigentes para o corpo docente permanente do PPG.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Requerimento a ser entregue na Secretaria da Pós-Graduação, conforme modelo apresentado em Edital específico para a disciplina.
2. Currículo Lattes completo no qual se indiquem os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato, com dados da produção científica dos últimos cinco anos com os respectivos DOI de forma a permitir o acesso às publicações.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

Será comunicado, via Internet, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas quando não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6. DAS PROVAS DE TÍTULOS E ENTREVISTA

O Julgamento será baseado no Currículo Lattes, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas (artigos publicados, projetos coordenados, dissertações e teses orientadas e co-orientadas nos níveis de graduação e pós-graduação, experiência didática, etc.), dos últimos 04 (quatro) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso.

A avaliação terá os seguintes pesos: Títulos - peso 1. Entrevista - peso 1.

7. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7(sete), por pelo menos 2 (dois) membros da banca examinadora.
2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.
3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora.





8. BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será composta por ao menos dois membros docentes permanentes do PPG com doutorado em área correlata à disciplina. Membros externos ao PPG-IAC também poderão ser convidados, caso a banca examinadora considere pertinente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá recurso ao Comitê gestor do PPG-IAC no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. O Comitê terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

